LEI ORDINÁRIA Nº 1207/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas/MG, para o exercício financeiro de 2026, e atualiza a Lei Municipal nº 1165/2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026 a 2029, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2026, no valor de R$ 86.518,50 (oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos), nas dotações abaixo especificadas:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO 12.02.01 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO 12.02.01.17.512.0023.7017 – Construção e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – Emenda Nº 36.		
44.93.00.00 – Aplicações Diretas	1500000000	R$57.759,00
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.	**Total**	**R$57.759,00**

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	

		VALOR
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO 12.02.01 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO 12.02.01.17.512.0023.7018 – Construção e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – Emenda Nº 37. 44.93.00.00 – Aplicações Diretas	1500000000	R$28.759,50
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.	**Total**	**R$28.759,50**

Art. 2º Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas para o Exercício de 2026, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE		VALOR
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO 12.02.01 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO 12.02.01.17.512.0023.7012 – Construção e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Ág 44.90.00.00 – Aplicações Diretas	1500000000		R$57.759
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.	**Total**		**R$57.759**

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO 12.02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO 12.02.01 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO 12.02.01.17.512.0023.7013 – Construção e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		
44.90.00.00 – Aplicações Diretas	1500000000	R$28.759,50
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.	**Total**	**R$28.759,50**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1165/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026 a 2029, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0023 – PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO

Ação: 7017 – Construção e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – Emenda Nº 36.

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	EMENDA EXECUTADA	Percentagem	100	R$ 57.759,00

Programa: 0023 – PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO

Ação: 7018 – Construção e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – Emenda Nº 37.

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta

				Financeira
2026	EMENDA EXECUTADA	Percentagem	100	R$ 28.759,50

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 04 de novembro de 2026

DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659

Assinado de forma digital por DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
Dados: 2026.11.04 13:07:53 -03'00'

Danilio Clessio Ferreira

Prefeito Municipal